

1
2



3
4 Universidade Federal do Rio de Janeiro
5 Centro de Letras e Artes
6
7

8 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação do Centro**
9 **de Letras e Artes, realizada em 12.01.2010.**

10 Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dez, às quatorze horas,
11 na sala própria da Decania, foi realizada a Sessão Ordinária do Conselho
12 de Coordenação do Centro de Letras e Artes. A Sessão foi presidida pela
13 Prof^a. Flora De Paoli Farias, Vice-Decana do Centro. A reunião contou
14 com a presença dos Senhores Conselheiros: Prof. Jorge Fernandes da
15 Silveira, Representante Efetivo no CONSUNI, Prof^a Mariluci da Cunha,
16 Rep. Prof. Associado no CONSUNI; Prof^a Anita Delmás, Representante
17 Suplente no CEG - EBA; Prof^a Patrícia Lassance, Representante Efetivo
18 no CONSUNI – EBA; Prof. Carlos Gonçalves Terra, Vice-Diretor da Escola
19 de Belas Artes; Prof. André Cardoso, Diretor da Escola de Música; Prof^a
20 Cristina Grafanassi Tranjan, Coordenadora de Graduação do CLA; Prof.
21 Raphael Marconi, Representante Docente da Faculdade de Arquitetura e
22 Urbanismo; Prof^a Sonia Cristina Reis, Representante Docente da
23 Faculdade de Letras; Lídia Mara G. Torres, Representante Técnico-
24 Administrativo do CLA; Prof^a Eleonora Ziller, Diretora da Faculdade de
25 Letras; Marcello Cantizano dos Santos, Superintendente do CLA; Prof.
26 Marcus Maia, Representante Suplente no CEPG. Havendo quorum
27 regimental, a Prof^a Flora De Paoli deu início ao item 1 da pauta,
28 informando que, a convocação da reunião, foi motivada pela
29 preocupação do Prof. Rodrigo Cicchelli Veloso, representante do CLA no
30 CEPG que, preocupado com a situação de risco de ameaça na
31 distribuição de vagas docentes do CLA, enviou ao Centro um email
32 contendo o relatório final da COTAV 2009, visando subsidiar a avaliação
33 do posicionamento do Centro para a próxima reunião do CONSUNI. No
34 seu entendimento, a distribuição feita pela COTAV, sem os critérios
35 explícitos prejudicou, sobretudo, a Escola de Belas Artes. Diante do
36 exposto, a Prof^a Flora colocou o assunto em discussão. Todos os
37 conselheiros presentes se manifestaram e decidiram elaborar um
38 documento para envio ao CONSUNI, posicionando o Conselho de Centro,
39 a saber: *"O Conselho de Centro do C L A, reunido dia 12 de janeiro -*
40 *com a participação dos professores representantes do Centro nos*
41 *conselhos superiores (CEG, CEPEG, CONSUNI) deliberou por*
42 *unanimidade apresentar ao CONSUNI a seguinte proposta para o ITEM 2*

43 *DA PAUTA DO CONSUNI DE 14/1/2010: Proposta de Resolução –*
44 *Alocação de vagas docentes – Expansão CONSIDERANDO:- Que a*
45 *proposta de distribuição de vagas docentes, elaborada pela COTAV,*
46 *representa um trabalho conjunto de professores, realizado a partir de*
47 *parâmetros discutidos e aprovados no CEG e CEPEG em reunião*
48 *conjunta no dia 16/12/09.- Que o problema observado na fórmula*
49 *empregada pela equipe COTAV incidiu apenas sobre o item*
50 *REPOSIÇÃO.- Que é inaceitável simplesmente abandonar todo o*
51 *trabalho da COTAV, adotando outra proposta sem discussão anterior e*
52 *sem critérios explícitos.- Que a proposta apresentada para a*
53 *substituição das vagas de Expansão prejudica de forma radical unidades*
54 *tais como a EBA, que expandiu de forma substancial os seus cursos de*
55 *graduação.PROPÕE:- Aprovar na sessão do CONSUNI de hoje a proposta*
56 *original da COTAV apenas para o item EXPANSÃO, conforme indicado na*
57 *pauta.- Reconvocar a COTAV para que corrija o erro no cálculo do item*
58 *REPOSIÇÃO e eventuais alterações que julgue necessárias, e dada a*
59 *urgência do assunto em pauta, apresente na íntegra o resultado de seu*
60 *trabalho na próxima sessão do CONSUNI em 25/2/2010 para que este*
61 *seja discutido e avaliado amplamente.”* **Item 2** – Proc.nº 849/2010-01
62 – EM-Convênio com a Rádio MEC, Relator, Profª Sônia Cristina Reis. O
63 parecer favorável da relatora foi submetido e aprovado por
64 unanimidade. Item 3 – Progressão Funcional de Professor Associado –
65 EM: Proc. nº 050344/09-63, Profª Sara Cohen; Proc.nº 050332/09-84,
66 Profª Regina Meirelles; Proc.nº 050345/09-26. Profª Miriam Grosman.
67 Submetidos, os pedidos de progressão funcional foram aprovados por
68 unanimidade, com a recomendação de inclusão da cópia do diploma de
69 Doutor ao processo da Profª Sara Cohen. **Item 3** – Proc.nº 038500/09-
70 18- FL. Neuza Cristina Arêas Magalhães. Matrícula cancelada. O
71 Conselho de Coordenação ratificou o parecer da COAA que opinou pelo
72 Indeferimento do pedido da interessada. Nada mais havendo a tratar, a
73 Profª Flora deu a sessão por encerrada e, para constar, eu, Alice
74 Marques da Costa, lavrou o presente documento.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x